ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.823/2001

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2001, no montante de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
04 – Planejamento, Habitação e Trânsito
04 – Trânsito
03 – Administração e Planejamento
0307 – Administração
0307535 – Controle e Segurança de Tráfego Rodoviário
03070112.053 Manutenção do Departamento de Trânsito

3.1.2.0. 00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.1.3.1. 00.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 10.000,00
3.1.3.2. 00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

Objetivo – Este programa visa dar suporte necessário ao Departamento de Trânsito desenvolver suas funções, quanto a sua manutenção e demais atividades correlatas.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE ABRIL DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO